

Comissão de Educação e Cultura

**PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 125/2025**

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCLUSÃO PROFISSIONAL PARA PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

O Projeto de Indicação de nº 125/2025 de autoria do Vereador Rafael Lacerda, institui o programa municipal de inclusão profissional para pessoas com transtorno do espectro autista no âmbito do município de Maracanaú, e dá outras providências.

O referido projeto recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, cabendo a esta Comissão a análise da necessidade temática.

A proposição em análise trata da criação do Programa Municipal de Inclusão Profissional para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, com o objetivo de ampliar oportunidades de formação, capacitação e inserção no mercado de trabalho, assegurando o pleno exercício da cidadania e a autonomia da pessoa com TEA.

A criação do Programa Municipal de Inclusão Profissional para Pessoas com TEA é medida que:

- Promove a educação continuada e a capacitação profissional, em parceria com instituições de ensino, organizações sociais e iniciativa privada;
- Garante condições para a empregabilidade, respeitando as habilidades e potencialidades individuais;
- Fortalece políticas educacionais e de inclusão social, contribuindo para a redução das desigualdades;
- Estimula a autonomia e a participação social da pessoa com TEA no município.

A proposta está, portanto, em conformidade com a legislação educacional e inclusiva vigente, revelando-se legítima, necessária e socialmente relevante.

Pelos motivos acima expostos, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL ao projeto em pauta.

É o parecer,

S.M.J.

Maracanaú, em 06 de outubro de 2025.

Relator CEC

